

**ATA DA 1275ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2020.**

1 Às quinze horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa
3 Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS
4 S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da
5 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF
6 sob o nº42.150.664/0001-87. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que
7 também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: Diretor-Presidente,
8 Rafael Castello, e Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração
9 e Finanças e Diretor de Engenharia Substituto. **ORDEM DO DIA: 01)** Processo
10 nº 51402.140718/2016-11 (5º vol.) – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2016 –
11 WORKS Construções e Serviços EIRELI; **02)** Processo nº 51402.140703/2016-53
12 (4º vol.) – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2016 – WORKS Construção &
13 Serviços EIRELLI; **03)** Processo nº 51402.192697/2017-10 (IODA) – Segundo Termo
14 Aditivo ao Contrato nº 004/2018 – Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO;
15 **04)** Processo nº 51402.140727/2016-11 – Segundo Termo Apostilamento ao Contrato
16 nº 019/2016 – Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano; **05)** Processo
17 nº 51402.140734/2016-11 (Sétimo vol.) – Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato
18 nº 020/2016 - Edithal Serviços E Construções LTDA-EPP; **06)** Processo
19 nº 51402.105103/2014-87 (vol. 3º) - Rescisão Contratual Amigável do Contrato nº 064/2014
20 – Estrela Locação Eireli-Me., e **07)** Processo nº 51402.105100/2014-43 (vol. 3º) - Rescisão
21 Contratual Amigável do Contrato nº 063/2014 – Rondave Ltda. **Item 01.** A Diretoria, no uso
22 da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a
23 Proposição nº 005/2020-DIRAF, de 27 de janeiro de 2020, que consolida o pleito da
24 Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciado na Nota Técnica
25 nº 002/2020-GEADM/SUADM/DIRAF, de 15 de janeiro de 2020. Após análise,
26 corroborada no Parecer nº 07/2020-SUJUR/BSB, de 24 de janeiro de 2020, Despacho
27 Interno nº 02/2020-GEADM/SUADM, Despacho nº 2/2020-GELIC/SUADM, e Despacho
28 nº 04/2020-GEADM/SUADM, todos de 27 de janeiro de 2020, a Diretoria *aprovou* o
29 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2016, a ser firmado com a empresa WORKS
30 CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELLI, com fundamento no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei
31 nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência
32 contratual por mais 12 (doze) meses, para o prazo de 29 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro
33 de 2021, com aporte financeiro de R\$ 2.443.850,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta
34 e três mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **Item 02.** A Diretoria, no uso da
35 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição
36 nº 004/2020-DIRAF, de 27 de janeiro de 2020, que consolida o pleito da Superintendência
37 Administrativa, consubstanciado na Nota Técnica nº 003/2020-GEADM/SUADM/DIRAF,
38 de 15 de janeiro de 2020. Após análise, corroborada no Parecer nº 06/2020-SUJUR, de 24
39 de janeiro de 2020, Despacho Interno nº 01/2020- GEADM/SUADM, Despacho nº 3/2020-
40 GELIC/SUADM, e Despacho 06/2020-GEADM/SUADM, todos de 27 de janeiro de 2020,

7207
A

(Continuação da Ata da 1275ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 27 de janeiro de 2020)

41 a Diretoria *aprovou* o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2016 a ser firmado com a
42 WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELLI, com fundamento no art. 57, inciso II,
43 § 2º da Lei nº 8.666/1993, e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria
44 de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tendo por objeto
45 prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o prazo de 29 de
46 janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, com aporte financeiro de R\$1.139.456,76 (um
47 milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis
48 centavos). **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto
49 Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 002/2020-DIRAF, de 27 de janeiro de 2020,
50 consubstanciada na Nota Técnica nº 014/2020-GETIC/SUADM, de 27 de novembro de
51 2019, e na Nota Técnica 011/2020, de 21 de janeiro de 2020. Após análise, e corroborada no
52 Parecer nº 03/2020-SUJUR, de 24 janeiro de 2020, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo
53 Aditivo ao Contrato nº 004/2018, a ser firmado com o SERVIÇO FEDERAL DE
54 PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, com fundamento no art. 57, inciso, II, § 2º e
55 art. 65, 8º ambos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto:
56 **a)** prorrogar do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para o prazo de 02 de fevereiro
57 de 2020 a 02 de fevereiro de 2021, com aporte financeiro no valor de R\$ 900.458,04
58 (novecentos mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos); **b)** promover o
59 reajustamento dos preços do contrato, nos termos da Cláusula Décima Terceira – Do
60 Reajuste, no valor de R\$3.429,85 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco
61 centavos) mensal para a “Conexão Básica Tipo 2” e R\$69,93 (sessenta e nove reais e noventa
62 e três centavos) mensal por Mbps para a “Conexão Internet Infovia acima de 300 Mbps”,
63 considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao
64 período de outubro de 2018 a setembro de 2019, na ordem de 1,02893550. **Item 04.** A
65 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
66 *apreciou* a Proposição nº 006/2020-DIRAF, a Superintendência Administrativa por meio da
67 Nota Técnica nº 08/2020-GEADM/SUADM/DIRAF, ambas de 24 de janeiro de 2020. Após
68 análise, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Apostilamento ao Contrato nº 019/2016, a ser
69 firmado com a empresa Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano, com
70 fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, §8º, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto
71 repactuar os preços dos postos de trabalhos previstos no Contrato nº 019/2016, no valor de
72 R\$47.935,91 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), com
73 efeito financeiro retroativo a 1º de janeiro de 2018, conforme as seguintes disposições:
74 **a)** Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores
75 em Transporte Rodoviário no Estado de Goiás e o Sindicato das Empresas de Transportes
76 de Cargas e Logística do Estado de Goiás, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego
77 sob o nº GO000500/2018, com vigência de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019;
78 **b)** Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020, firmada entre o Sindicato dos Empregados
79 de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e
80 Similares do estado de Goiás e o Sindicato das empresas de Asseio, Conservação, Limpeza
81 Urbana e Terceirização de Mão-De-Obra do Estado de Goiás, registrada no Ministério do
82 Trabalho e Emprego sob o nº GO000197/2018, com vigência de 1º de março de 2018 a 29
83 de fevereiro de 2020. **c)** Deliberação nº 84, de 22 de janeiro de 2018 da Câmara Deliberativa

R&D

R&D

(Continuação da Ata da 1275ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 27 de janeiro de 2020)

84 de Transportes Coletivos CDTC, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2018; **d**) Decreto
85 Municipal nº 42.744, de 31 de agosto de 2018, com vigência a partir de 09 de setembro de
86 2018; e, **e**) Decreto Municipal nº 41.944, de 14 de novembro de 2017, com vigência
87 contratual a partir de 1º de janeiro de 2018. **Item 05.** A Diretoria, no uso da competência que
88 lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 007/2020-
89 DIRAF, de 27 de janeiro de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 09/2020 -
90 GEADM/SUADM, de 27 de janeiro de 2020. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Terceiro
91 Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2016, a ser firmado com a empresa EDITHAL
92 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei
93 nº 8.666/1993, e art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, tendo por objeto promover a repactuação
94 dos preços dos postos de trabalhos previstos no referido Contrato, nos termos da Convenção
95 Coletiva de Trabalho 2019/2020, com registro no Ministério do Trabalho sob o
96 nº TO000024/2019, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio,
97 Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins (SINTECAP) e o Sindicato das
98 Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do
99 Estado do Tocantins (SEAC/TO), com efeito financeiro retroativo a 1º de janeiro de 2019,
100 nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato, no valor de R\$12.271,65 (doze mil,
101 duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor mensal do
102 contrato de R\$34.130,44 (trinta e quatro mil, cento e trinta reais e quarenta centavos) para
103 R\$35.076,84 (trinta e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Item 06.** A
104 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
105 *apreciou* a Proposição nº 009/2020-DIRAF, de 27 de janeiro de 2020, relativa à celebração
106 de Termo de Rescisão Contratual Amigável ao Contrato nº 064/2014, firmado com a
107 empresa ESTRELA LOCAÇÃO EIRELI-ME. Constam dos autos, em síntese, que: **a**) o
108 Contrato nº 064/2014, celebrado em 05 de dezembro de 2014, para prestação de serviços de
109 locação de veículos, foi prorrogado até alcançar o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em
110 05 de dezembro de 2019 foi prorrogado em caráter excepcional por 3 (três) meses, com data
111 de vigência até dia 5 de maio de 2020; **b**) o último aditivo apresentou expressamente a
112 possibilidade de rescisão contratual quando da conclusão de novo procedimento licitatório
113 com o mesmo objeto do referido contrato, cláusula esta anuída pela empresa prestadora de
114 serviços; **c**) instada a se manifestar, a Superintendência Jurídica emitiu o Parecer
115 nº 008/2020-SUJUR, de 27 de janeiro de 2020, favorável à rescisão contratual, desde que
116 fossem observadas as recomendações apresentadas, às quais foram atendidas conforme
117 Despacho nº 10/2020-GEADM/SUADM, de 25 de janeiro de 2020; **d**) cabe ressaltar que
118 embora a homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2019 tenha ocorrido em 13 de dezembro
119 de 2019, a assinatura do termo de rescisão do referido contrato ocorrerá em data futura, de
120 modo a viabilizar o início da vigência do contrato sucessor em data próxima à vigência do
121 contrato para cessão de mão de obra para prestação de serviços de motoristas (a saber, o
122 contrato nº 18/2016, prorrogado para o período de 29 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de
123 2021), possibilitando a opção de eventual substituição por solução diversa para contratação
124 de tais serviços para o exercício seguinte (exemplo TaxiGov ou similar, ou contratação única
125 de locação de veículos incluindo a prestação de serviço de motorista). Após análise, e
126 corroborada no Parecer nº 008/2020-SUJUR, de 27 de janeiro de 2020, e Despacho


RLV)

RLV

127 nº 10/2020-GEADM-SUADM, de 25 de janeiro de 2020, a Diretoria *aprovou* o TERMO DE
128 RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 064/2014, a ser firmado com a empresa
129 ESTRELA LOCAÇÃO EIRELI-ME, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei
130 nº 8.666/1993. **Item 07.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do
131 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 008/2020-DIRAF, de 27 de janeiro de
132 2020, relativa à celebração de Termo de Rescisão Contratual Amigável ao Contrato
133 nº 063/2014, firmado com a empresa RONDAVE LTDA. Constatam dos autos, em síntese,
134 que: **a)** o Contrato nº 063/2014 foi celebrado em 04 de dezembro de 2014, para prestação de
135 serviços de locação de veículos, foi prorrogado até alcançar o limite máximo de 60
136 (sessenta) meses, e em 04 de dezembro de 2019 foi prorrogado em caráter excepcional por
137 3 (três) meses, com data de vigência até 04 de março de 2020; **b)** o último aditivo apresentou
138 expressamente a possibilidade de rescisão contratual quando da conclusão de novo
139 procedimento licitatório com o mesmo objeto do referido contrato, cláusula esta ratificada
140 pela empresa prestadora de serviços; **c)** instada a se manifestar, a Superintendência Jurídica
141 emitiu o Parecer nº 009/2020-SUJUR, de 27 de janeiro de 2020, favorável à rescisão
142 contratual, desde que fossem observadas as recomendações apresentadas, às quais foram
143 atendidas conforme Despacho nº 09/2020-GEADM/SUADM, de 27 de janeiro de 2019;
144 **d)** cabe ressaltar que embora a homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2019 tenha ocorrido
145 em 13 de dezembro de 2019, a assinatura do termo de rescisão do referido contrato ocorrerá
146 em data futura, de modo a viabilizar o início da vigência do contrato sucessor em data
147 próxima à vigência do contrato para cessão de mão de obra para prestação de serviços de
148 motoristas (a saber, o contrato nº 17/2016, prorrogado para o período de 29 de janeiro de
149 2020 a 29 de janeiro de 2021), possibilitando a opção de eventual substituição por solução
150 diversa para contratação de tais serviços para o exercício seguinte (exemplo TaxiGov ou
151 similar, ou contratação única de locação de veículos incluindo a prestação de serviço de
152 motorista). Após análise, e corroborada no Parecer nº 009/2020-SUJUR, e Despacho
153 nº 09/2020-GEADM-SUADM, ambos de 27 de janeiro de 2020, a Diretoria *aprovou* o
154 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 063/2014, a ser firmado com
155 a empresa RONDAVE LTDA, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
156 Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a
157 presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr.
158 Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.


Silvia Schmitt
Secretária


Rafael Castello
Diretor-Presidente


Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças e
Diretor de Engenharia Substituto